DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023 **Ano IV | Edição nº 734** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 9.297, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1286, protocolado em 5 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Angela Maria Santos de Assis,** matrícula n.° 70.752-0, a partir de 5 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.302, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1141, protocolado em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Geni das Graças Gonçalves,** matrícula n.° 76.919-3, a partir de 13 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.307, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1037, protocolado em 6 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Kelly Maria Silva Ramos,** matrícula n.° 76.918-5, a partir de 12 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.308, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de

Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1131, protocolado em 9 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Marquilene Yáscara Soares Maciel,** matrícula n.° 70.728-7, a partir de 25 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.309, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1111, protocolado em 8 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Marlene da Piedade Cândida Rodrigues,** matrícula n.° 76.997-5, a partir de 12 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.310, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1175, protocolado em 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Aparecida da Costa Souza,** matrícula n.° 70.718-0, a partir de 23 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.311, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1196, protocolado em 7 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Silas Emilio de Moura,** matrícula n.° 79.201-0, a partir de 11 de junho de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.312, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1209, protocolado em 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Aliesse Gomes Amaro,** matrícula n.° 70.453-9, a partir de 15 de abril de 2019, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.313, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1210, protocolado em 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Adriana Aparecida de Souza Lima,** matrícula n.° 70.936-0, a partir de 31 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.314, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1211, protocolado em 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Daniela Cristina Barbosa Lages,** matrícula n.° 79.660-9, a partir de 10 de junho de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.316, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1186, protocolado em 30 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Benigna de Avila Mendes,** matrícula n.° 73.713-5, a partir de 16 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.317, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1059, protocolado em 20 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Marlene Célia dos Santos Carvalho Ribeiro,** matrícula n.° 70.689-2, a partir de 2 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.318, DE 31 de julho DE 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 17247, protocolizado em 24 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença por meio da Portaria n.° 9180, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 147 da Lei Municipal n.° 83/51.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30(trinta) dias, a partir de 24 de julho de 2023, a licença concedida à servidora **Carla Consuelo de Jesus Costa**, matrícula n.° 79.810-2, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por meio da Portaria n.º 9180/de 27/06/2023.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo – Recursos Humanos, deverá realizar o desconto na remuneração da servidora nos termos do art. 161, §2º da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 31 de julho de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.319, DE 01 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, **Maria Luisa Souza Lima,** matrícula n.° 81.117, do cargo **DAM 08**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.322 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

> **Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.**

· **Bruno Henrique Costa Souza,** Assistente Administrativo, período aquisitivo: 03/01/2021 a 02/01/2022, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Vivian Beato,** Auxiliar de Serviços de Gerais, período aquisitivo: 02/08/2021 a 01/08/2022, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

> **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

· **Moacir Junio Mattar Correa de Melo,** Fiscal de obras e postura, período aquisitivo: 13/02/2021 a 12/02/2022, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Nathalia de Fátima Oliveira Alves,** Fiscal de Meio Ambiente, período aquisitivo: 13/02/2018 a 12/02/2019, com gozo em 01/08/2023 a 30/08//2023.

> **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

· **Daniela Cristina Pereira**, DAM 07, período aquisitivo: 13/04/2022 a 12/04/2023, com gozo em 01/08/2023 a 10/08/2023.

· **Marcia Regina de Freitas,** Assistente Social, período aquisitivo: 20/11/2021 a 19/11/2022, com gozo em 01/08/2023 a 10/08/2023.

> **Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda.**

· **Aline Cota Lopes,** Assistente Administrativo, período aquisitivo: 13/02/2022 a 12/02/2023, com gozo em 01/08/2023 a1 10/08/2023.

· **Barbara Luísa Santos Teixeira**, DAM 07, período aquisitivo: 01/04/2022 a 31/03/2023, com gozo em 15/08/2023 a 24/08/2023.

· **Vicentina Lopes Cota**, Fiscal de Tributos Municipais, período aquisitivo: 22/05/2021 a 21/05/2022, com gozo em 15/08/2023 a 24/08/2023.

> **Lotação: Secretaria Municipal de Saúde**

· **Ana Paula Leão da Silva,** Nutricionista, período aquisitivo: 03/11/2021 a 02/11/2022, com gozo em 07/08/2023 a 16/08/2023.

· **Ângela Maria Lucas,** DAM 03, período aquisitivo: 16/10/2019 a 15/10/2020, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Antonio Jose Sales Dos Santos,** Bioquímico, período aquisitivo: 05/04/2021 a 04/04/2022, com gozo em 01/08/2023 a 15/08/2023.

· **Anderson Luiz Pereira,** Técnico em Radiologia, período aquisitivo: 16/06/2022 a 15/06/2023, com gozo em 01/08/2023 a 15/08/2023.

· **Carolina de Oliveira Goretti,** Terapeuta Ocupacional, período aquisitivo: 14/05/2022 a 13/05/2023, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Cibele Rodrigues Lopes,** Farmacêutico, período aquisitivo: 02/02/2020 a 01/02/2021, com gozo em 15/07/2023 a 30/07/2023.

· **Claudia Lucia Cota Duarte,** Assistente Social, período aquisitivo: 05/04/2018 a 04/04/2019, com gozo em 01/08/2023 a 15/08/2023.

· **Eva Rita de Almeida,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 18/11/2020 a 17/11/2021, com gozo em 02/08/2023 a 31/08/2023.

· **Evilin Regina Fonseca de Souza Pedras,** Enfermeiro, período aquisitivo: 19/12/2021 a 18/12/2022,

com gozo em 01/08/2023 a 15/08/2023.

· **Eliane de Oliveira Couto Santos,** Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Edson Alves da Silva,** DAM 03, período aquisitivo: 21/07/2020 a 20/07/2021, com gozo em 02/08/2023 a 31/08/2023.

· **Felipe Pereira Storino,** Medico Clinico, período aquisitivo: 07/04/2021 a 06/04/2022, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Fernando Soares da Silva,** Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2022 a 12/02/2023, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Flaviane Campelo Souza,** Assistente Administrativo, período aquisitivo: 27/03/2022 a 26/03/2023, com gozo em 01/08/2023 a 15/08/2023.

· **Isaque Gonçalves,** Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 01/07/2022 a 30/06/2023, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Jose Geraldo de Almeida,** Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 17/03/2020 a 16/03/2021, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Junia Mara Gomes de Almeida Silva,** Monitor de Saúde Mental, período aquisitivo: 01/12/2021 a 30/11/2022, com gozo em 15/08/2023 a 24/08/2023.

· **Marcia Maria Cruz Ramos,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 28/12/2021 a 27/12/2022, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Magda Rodrigues da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2022 a 04/04/2023, com gozo em 01/08/2023 a 15/08/2023.

· **Odilon Gomes Junior,** Bioquímico, período aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022, com gozo em 01/08/2023 a 10/08/2023.

· **Valeria Barbosa da Silva,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 30/06/2022 a 29/06/2023, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Tatiana Cristina dos Santos Martins Rodrigues,** Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 13/07/2022 a 12/07/2023, com gozo em 01/08/2023 a 20/08/2023.

· **Vera Lúcia Pereira,** Técnico em Radiologia, período aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022, com gozo em 02/08/2023 a 31/08/2023.

> **Lotação: Secretaria Municipal de Educação.**

· **Dayane Cristina Almeida Fagundes,** Auxiliar de Secretaria Escolar, período aquisitivo: 14/01/2022 a 13/01/2023, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Giovana Bispo Rodrigues Ponciano,** Auxiliar sec. escolar, período aquisitivo: 02/07/2022 a 01/07/2023, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Gustavo Cassimiro Ferreira,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/01/2021 a 31/12/2021, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Maria Luiza Vieira de Almeida,** Agente Administrativo, período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Leonardo Bernardo Maciel da Purificação, Auxiliar Administrativo**, período aquisitivo: 02/01/2022 a 01/01/2023, com gozo em 01/08/2023 a 15/08/2023.

Art. 2º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

> **Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.**

· **Adenisia de Lima Pacheco,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/04/2008 a 01/04/2013, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Irander de Souza,** Assistente Administrativo, Período Aquisitivo: 29/03/2010 a 28/03/2015, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Lívia Maria Correia,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2017 a 12/02/2022, com gozo em 04/08/2023 a 02/09/2023.

· **Pauline de Almeida Moreira,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/02/2017 a 30/01/2022, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Tatiane Natalina Teixeira Ramalho,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 11/09/2017 a 09/09/2022, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

· **Tânia Aparecida Cezari,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2003 a 20/10/2009, com gozo em 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 03 de maio de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.320, DE 01 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Fabiana Marcela Silva Dias,** matrícula n.° 80.222, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 251/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 079/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 120/PMM/2022, objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, garantido à família que preencha os requisitos necessários para concessão do benefício eventual de auxílio funeral, de acordo com as necessidades da Secretaria municipal de Desenvolvimento

Social.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.717/2022, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.321, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera o inciso IV do art. 1º da Portaria n.º 8.856, de 02 de março de 2023."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 256, de 14 de julho de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1° O inciso IV do art. 1º da Portaria n.º 8.856, de 02 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

IV – Viviane Silveira Fonseca - Matrícula n.º 81.546-0 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;"

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.322, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera o inciso I do art. 1º da Portaria n.º 9.152, de 21 de junho de 2023."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 255, de 14 de julho de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1° O inciso I do art. 1º da Portaria n.º 9.152, de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

I – Viviane Silveira Fonseca - Matrícula n.º 81.546-0 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;"

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.323, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera o inciso III do art. 1º da Portaria n.º 8.840, de 24 de fevereiro de 2023."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 254, de 14 de julho de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1° O inciso III do art. 1º da Portaria n.º 8.840, de 24 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

III – Viviane Silveira Fonseca - Matrícula n.º 81.546-0 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;"

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.324, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera o inciso XIV do art. 1º da Portaria n.º 9.017, de 05 de maio de 2023."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no

artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 253, de 14 de julho de 2023, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art. 1° O inciso XIV do art. 1º da Portaria n.º 9.017, de 05 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

XIV – Fernanda Mendes - Matrícula n.º 81.481 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;"

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.325, DE 01 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Fernanda Mendes,** matrícula n.° 81.481, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 051/PMM/2023, Pregão Eletrônico n.° 096/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 148/PMM/2022, objeto – Aquisição de carnes para compor as preparações dos cardápios e atender a demanda dos alunos matriculados nas creches, centros infantis e escolas municipais de ensino fundamental, e para preparação de lanches a serem ofertados aos usuários em grupos e projetos de Assistência Social (CRAS)/PAIF.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.850/2023, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.326, DE 01 de agosto DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Fernanda Mendes,** matrícula n.° 81.481, como fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 240/PMM/2022, Pregão Eletrônico n.° 077/PMM/2022, Processo Licitatório n.° 116/PMM/2022, objeto – Aquisição de produtos para lanches dos usuários da SCFV.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 8.719/2022, mantendo-se os atos já praticados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 01 de agosto de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 03 de agosto de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....